



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N ° 17/2015
(Manutenção Predial – Capital e Interior)

SEGUNDO ADITAMENTO À CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, PEÇAS PARA PORTÕES AUTOMATIZADOS E PEQUENOS MATERIAIS DE CONSUMO, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA CEP – SERVIÇOS E PROJETOS LTDA.

PROCESSO N° JFES-EOF-2014/00014

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo, CNPJ nº 05.424.467/0001-82, situada à Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877 – Bairro Monte Belo – Vitória - ES, representada pelo MM Juiz Federal Diretor do Foro, **JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e a empresa **CEP – SERVIÇOS E PROJETOS LTDA**, CNPJ nº 30.964.795/0001-19, estabelecida na Av. Adalberto Simão Nader, 387 – Sala 211 – Mata da Praia – Vitória/ES, representada neste ato por **VÂNIA MARIA CESTARO PEREIRA**, portadora do CPF nº 689.960.047-15 e da Cédula de Identidade nº 412.265-SSP-ES, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no Processo nº **JFES-EOF-2014/00014**, o disposto no art. 57, II da Lei 8.666/93 e no item 16.5 Cláusula Dezesseis do Contrato, firmam o presente **ADITAMENTO**, cuja lavratura foi autorizada em 07/01/2016, à fl. 1553 dos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Fica repactuado o valor mensal do contrato a partir de **01/05/2015**, com base no Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2016 firmado entre o SINDUSCON/ES (CNPJ: 28.164.473/0001-43) e outros e FETRACONMAG/ES (CNPJ: 07.857.013/0001-20) e outros, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE sob o número ES000509/2015, com o reajuste do salário base das categorias, abono assiduidade, alimentação e assistência médica, passando aos seguintes valores:

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTDE	HOMEM-MÊS	MENSAL
Oficial Polivalente - Sede	6	R\$ 4.985,80	R\$ 29.914,82
Oficial Polivalente -Arquivo	1	R\$ 4.985,80	R\$ 4.985,80
Oficial Polivalente - Cachoeiro	1	R\$ 4.985,80	R\$ 4.985,80
Oficial Polivalente - Serra	1	R\$ 4.985,80	R\$ 4.985,80
Oficial Polivalente - Linhares	1	R\$ 4.985,80	R\$ 4.985,80
Oficial Polivalente - Sao Mateus	1	R\$ 4.926,97	R\$ 4.926,97
Oficial Polivalente - Colatina	1	R\$ 4.813,38	R\$ 4.813,38
Encarregado	1	R\$ 6.786,52	R\$ 6.786,52

1.2. Fica repactuado o valor mensal do contrato a partir de **01/11/2015**,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N ° 17/2015
(Manutenção Predial – Capital e Interior)**

com base no Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2016 firmado entre o SINDUSCON/ES (CNPJ: 28.164.473/0001-43) e outros e FETRACONMAG/ES (CNPJ: 07.857.013/0001-20) e outros, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE sob o número ES000509/2015, com o reajuste do salário base das categorias, abono assiduidade, alimentação, assistência médica e seguro de vida, passando aos seguintes valores:

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTDE	HOMEM-MÊS	MENSAL
Oficial Polivalente - Sede	6	R\$ 5.009,88	R\$ 30.059,28
Oficial Polivalente -Arquivo	1	R\$ 5.009,88	R\$ 5.009,88
Oficial Polivalente - Cachoeiro	1	R\$ 5.009,88	R\$ 5.009,88
Oficial Polivalente - Serra	1	R\$ 5.009,88	R\$ 5.009,88
Oficial Polivalente - Linhares	1	R\$ 5.009,88	R\$ 5.009,88
Oficial Polivalente - Sao Mateus	1	R\$ 4.950,77	R\$ 4.950,77
Oficial Polivalente - Colatina	1	R\$ 4.836,63	R\$ 4.836,63
Encarregado	1	R\$ 6.809,87	R\$ 6.809,87

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR MENSAL E GLOBAL DO CONTRATO:

2.1. O novo valor mensal e global do contrato após a assinatura do presente **ADITAMENTO** será assim composto:

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTDE	HOMEM-MÊS	MENSAL
Oficial Polivalente - Sede	6	R\$ 5.009,88	R\$ 30.059,28
Oficial Polivalente -Arquivo	1	R\$ 5.009,88	R\$ 5.009,88
Oficial Polivalente - Cachoeiro	1	R\$ 5.009,88	R\$ 5.009,88
Oficial Polivalente - Serra	1	R\$ 5.009,88	R\$ 5.009,88
Oficial Polivalente - Linhares	1	R\$ 5.009,88	R\$ 5.009,88
Oficial Polivalente - Sao Mateus	1	R\$ 4.950,77	R\$ 4.950,77
Oficial Polivalente - Colatina	1	R\$ 4.836,63	R\$ 4.836,63
Encarregado	1	R\$ 6.809,87	R\$ 6.809,87
Técnico em Eletrotécnica	1	R\$ 8.146,23	R\$ 8.146,23
Técnico em Edificações	1	R\$ 8.146,23	R\$ 8.146,23
SUB TOTAL CATEGORIA PROFISSIONAL	15		R\$ 82.988,53

--	--	--	--



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 17/2015
(Manutenção Predial – Capital e Interior)**

CUSTOS ADICIONAIS			custo mensal
Ferramentas da Capital	Vb		R\$ 1.000,00
Ferramentas do Interior	Vb		R\$ 500,00
CREA	Vb		R\$ 85,00
Transporte (viagem ao interior - combustível)	6		R\$ 300,00
Diária (viagem ao interior)	6		R\$ 140,00
Telefone (habilitação e assinatura mensal)	6		R\$ 315,00
Manutenção de portão com fornecimento de peças	9		R\$ 1.000,00
Manutenção anual nas subestações e QDG	6		R\$ 750,00
Limpeza anual de reservatórios de água potável	6		R\$ 900,00
Limpeza anual de fossas e filtros biológicos	6		R\$ 1.080,00
Pequenos materiais de consumo	6		R\$ 750,00
Locação de ferramentas	6		R\$ 215,00
SUBTOTAL CUSTOS ADICIONAIS			R\$ 7.035,00
TOTAL MENSAL			R\$ 90.023,53

2.2. O valor global do contrato após a assinatura do presente **ADITAMENTO**, pelo prazo de 12 (doze) meses, será de **R\$ 1.080.282,36 (Hum milhão, oitenta mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da contratação dos serviços, objeto do presente **CONTRATO**, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. No exercício de **2015** correrão à conta a seguir especificada:

PROGRAMA DE TRABALHO : 02061056942570001 (085308)
ELEMENTO DE DESPESA : 339037-04
NOTAS DE EMPENHO : 2015NE000372 – 23Mar15

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. A vigência do presente **ADITAMENTO** dar-se-á a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N ° 17/2015
(Manutenção Predial – Capital e Interior)**

5.1. O presente instrumento de **ADITAMENTO** será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o Parágrafo Único do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Com estas cláusulas e condições, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato Originário.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes este **ADITAMENTO**, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Vitória/ES, 19 de fevereiro de 2016.


José Eduardo do Nascimento
CONTRATANTE


Vânia Maria Cestaro Pereira
CONTRATADA